



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL CELINA GUIMARÃES VIANA  
GABINETE DE APOIO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA**

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (PAE 11679/2022)**

**ESTUDOS PRELIMINARES**

**INTRODUÇÃO**

As Resoluções TSE e CNJ que tratam de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores priorizam, sempre que possível a Educação a Distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos. Nessa esteira, houve a aprovação da Resolução TRE-RN nº 13/2020 que estabeleceu as diretrizes para implantação do Programa de Ensino a Distância - PEaD no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, com vistas a fomentar essa modalidade de ensino-aprendizagem. No Projeto de implantação do PEaD também havia a previsão da formação de equipe multidisciplinar especializada para a elaboração de cursos e o aprimoramento e manutenção do ambiente virtual de aprendizagem, vinculada a Unidade de Educação a Distância competente, antes mesmo da criação no Núcleo de Ensino a Distância (NEAD) pela Resolução TRE-RN nº 60/2021, vinculado ao Gabinete de Apoio e Planejamento da Escola Judiciária Eleitoral do RN.

Mediante o PAE nº 1492/2021, processo de seleção do fornecedor, houve a contratação da Empresa Guardiões Sistemas em Segurança e Serviços LTDA para prestação serviços de desenvolvimento e aprimoramento de ações educacionais na modalidade de educação à distância, compreendendo serviços de Design Instrucional, Design Gráfico e de Web e Técnico de Produção Audiovisual, com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva nas dependências do TRE/RN (Contrato nº 16/2021, com vigência de 20 meses a contar de 01/08/2021).

Os serviços vêm sendo prestados de forma bastante satisfatória pelos colaboradores, vinculados ao Núcleo de Ensino a Distância/GAPEJE/EJE. Após 19 (dezenove) meses de execução do contrato foram ofertados diversos Cursos EAD na Plataforma Moodle, tanto na forma de cursos autoinstrucionais tais como o de Acessibilidade, Libras e Introdução a Segurança da Informação, como na forma de material de revisão: aulas gravadas de encontros síncronos e materiais complementares/slides de capacitações ofertadas, além da Reformulação e Oferta do Curso Ambientação para Novos Servidores do TRE/RN.

Também houve em parceria com a COELE o Projeto Saber com Urnas e Sistemas Eleitorais, que condensou Conteúdo escrito/mídias/vídeos sobre mídias, urnas eletrônicas, sistemas, procedimentos de véspera e dia de eleição, contingências, recuperação de dados e apuração, totalização e transmissão. O Projeto Saber com Urnas também foi estendido aos Auxiliares e Supervisores de Eleição mediante a oferta do Curso em plataforma moodle externa denominada Educa TRE-RN. Nessa mesma plataforma foi ofertado aos servidores que atuaram nas Zonas Eleitorais na Véspera e Dia da Eleição o Treinamento EAD Reforço Pessoal Zonas Véspera e Dia da Eleição. O curso, nunca antes ofertado, compreende desde orientações gerais, auxílio aos mesários, conhecimento sobre a urna eletrônica e atividades de véspera e dia da eleição, passando pela transmissão de resultados mediante o JE Connect, até a Segurança do Processo Eletrônico de Votação. Ressalta-se que os cursos disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem possibilitaram alcançar um maior número de servidores, especialmente os de 1º grau de jurisdição, cuja lotação no interior do estado dificulta o deslocamento para Natal.

Por fim, a Equipe de colaboradores do NEAD tem auxiliado outros setores do Tribunal na produção de conteúdo como no caso da nova identidade visual do Canal do Conhecimento da SGP, a Identidade Visual do Portal de Dados Abertos da STIE, a colocação no Moodle de Material relativo às Oficinas DFT para Gestores e Servidores, Logos e Cards para a Campanha Eleitor do Futuro do Núcleo de Cidadania, Animação alusiva aos 90 anos da Justiça Eleitoral, Infográfico Valor Público, Novo Mapa Detalhado das Zonas do RN, Vídeo em Homenagem ao Mês Internacional da Conscientização sobre Auditoria Interna, Video sobre combate a discriminação/capacitismo, reformulação do canal dos mesários, Arte e Confecção dos Diplomas relativos aos Candidatos Eleitos e Suplentes das Eleições Gerais de 2022, Gravação de Vídeo de Mensagem de Fim de Ano do Presidente em conjunto com a ASCOM, Confecção de Video com Dicas de Acessibilidade em parceria com o NAI e Elaboração de projeto gráfico/editoração do Relatório de Gestão do TRE-RN, exercício 2021, relativo a prestação de contas deste Tribunal para o TCU, demanda da AGE.

Nesse ínterim, surgiu a demanda pela Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial - ASCOM, a quem compete o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de imprensa, cerimonial, comunicação social e publicidade institucional do Tribunal, de profissionais para fazer frente às suas atribuições. Tal situação foi agravada pela aposentadoria do servidor que realizava a diagramação das publicações do Tribunal, ocasião em que tal tarefa passou a ser de responsabilidade da ASCOM. A Unidade em questão necessita, a fim de melhor desenvolver suas funções, de profissionais especializados nas áreas de web design, amplamente usada na comunicação contemporânea, entretanto a ASCOM não dispõe de servidor ou colaborador com conhecimento nessa área. Diante disso, em informação constante da página 60 do PAE 5299/2022, aquela Unidade solicita dois profissionais com qualificação em design gráfico e/ou designer de web, para lotação na ASCOM, haja vista as demandas cotidianas, salientando que tais profissionais poderão prestar serviços pontuais a demais setores quando houver necessidade.

Dessa forma, estes estudos preliminares objetivam a contratação de 5 (cinco) profissionais da área de design, editoração e produção audiovisual, sendo 3 (três) para a manutenção dos serviços providos pelo atual Contrato 16/2021 (design instrucional, web design e produção audiovisual) e outros 2 (dois) profissionais de design gráfico para atendimento das demandas da ASCOM.

## I – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

#### 1.1 DE NEGÓCIO

No início dos estudos preliminares, em contato com a áreas demandantes verificou-se a necessidade da manutenção dos 3 (três) postos de trabalho do NEAD, constantes da contratação atual, bem como o acréscimo dos 2 (dois) postos pleiteados pela ASCOM, perfazendo a seguinte demanda de 5 (cinco) postos de trabalho, com seus respectivos requisitos:

a) Designer Instrucional/NEAD: responsável pela análise das necessidades de aprendizagem, pelo planejamento instrucional do curso, por demandar o trabalho do web designer para a criação e desenvolvimento dos recursos instrucionais, pelatra estruturação do processo avaliativo; pela implementação do curso em plataforma virtual de aprendizagem e por gerenciar a plataforma virtual de aprendizagem (1 profissional).

b) Designer de Web/NEAD: responsável pela criação e desenvolvimento de soluções gráficas (ilustrações, animações, identidade visual, etc), bem como pela criação e desenvolvimento de soluções web (páginas html, formulários eletrônicos, simuladores, jogos etc), conforme as estratégias de aprendizagem ou de negócio pré-definidas (1 profissional).

c) Técnico em Produção Audiovisual/NEAD (Operador/Editor de Áudio e Vídeo): responsável pela preparação do ambiente de gravação de áudio e vídeo, pela operação dos equipamentos de gravação de vídeo, som e iluminação, bem como pela edição dos conteúdos das filmagens das aulas/eventos realizados, compactação e upload para a plataforma fonte do video: youtube, instagram, moodle ou outra plataforma que suporte o vídeo editado (1 profissional).

d) Designer Gráfico/ASCOM: responsável por desenvolver layouts para produtos e publicações impressas e digitais (anúncios publicitários, folders, revistas, banners, outdoors, sites); criação de identidades visuais para campanhas institucionais no ambiente da web; diagramação de publicações impressas e eletrônicas; desenvolvimento de infográficos e ilustrações; planejamento da produção gráfica, entre outras atividades similares (2 profissionais).

## **1.2. DE CAPACITAÇÃO, LEGAIS E TEMPORAIS**

1.2.1 A demanda advém do que determina a Resolução CNJ n. 159/2012 (que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário), em seu art. 15, que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância como forma de melhor aplicação de recursos públicos”. Por sua vez, a Resolução CNJ n.º 192/2014 (que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário) prevê, em seu art. 9º, que “as unidades de formação priorizarão, sempre que possível, a educação a distância, observada a especificidade da ação formativa”.

1.2.2 O serviço deverá ser executado por profissionais que apresentem os seguintes requisitos profissionais:

1.2.2.1 - Designer Instrucional/NEAD: formação de nível superior, preferencialmente, na área de Educação, comprovada mediante apresentação de diploma e/ou certificado; experiência de, no mínimo 1 (um) ano em desenvolvimento de cursos a distância e/ou tutoriais para capacitação de adultos, elaboração de material didático para treinamentos a distância, gestão de ambiente virtual de aprendizagem Moodle 3.0 ou superior; capacitação técnica em ferramentas ou metodologias aplicáveis ao design instrucional e/ou e-learning, que totalizem no mínimo 120 horas; além de boa comunicação interpessoal e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

1.2.2.2 - Designer de Web/NEAD: formação de nível superior, preferencialmente, na área de Designer Gráfico ou Artes Visuais e/ou na área de Tecnologia da Informação; experiência de, no mínimo, 1 (um) ano com as atividades de designer gráfico ou de web designer; capacitação técnica em ferramentas ou metodologias aplicáveis ao de designer gráfico ou programação visual e ao desenvolvimento de web, que totalizem, no mínimo, 120 horas; Experiência com a Suite Adobe Creative Cloud, especialmente com as ferramentas Adobe Photoshop, Adobe Illustrator e InDesign, além de boa comunicação interpessoal e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

1.2.2.3 - Técnico em Produção Audiovisual/NEAD (Operador/Editor de Áudio e Vídeo): graduação tecnológica ou formação de nível superior em cursos relacionados à produção audiovisual (exemplos: Publicidade, Produção Audiovisual); experiência de, no mínimo, 1 (um) ano com a atividade de produção audiovisual; capacitação técnica em ferramentas ou metodologias aplicáveis ao técnico em produção audiovisual, que totalizem, no mínimo, 120 horas; conhecimento em sistemas de captura de áudio e vídeo; operação do sistema Windows e softwares de apresentação e editoração de texto e imagem, como Word,

Powerpoint, Windows Media Player, OpenOffice, Excel, Adobe Acrobat, dentre outros; Experiência com a Suite Adobe Creative Cloud, especialmente com as ferramentas Adobe Premiere, After Effects, Audition e Media Encoder; boa comunicação interpessoal e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

1.2.2.4 - Designer Gráfico/ASCOM: formação de nível superior, preferencialmente na área de Designer Gráfico, Web Designer ou Artes Visuais; experiência de, no mínimo, 1 (um) ano com as atividades descritas; capacitação técnica em ferramentas ou metodologias aplicáveis ao designer gráfico, que totalizem, no mínimo, 120 horas; além de boa comunicação interpessoal e bom relacionamento para trabalhar em equipe.

1.2.2.5 - Serão aceitos como meios de comprovação para as experiências acima exigidas a CTPS, contratos de trabalhos anteriores ou outros documentos hábeis e, para a formação e capacitação, certificados ou diplomas de conclusão de curso.

1.2.3 O serviço será prestado por 5 (cinco) postos de trabalho pertencentes ao quadro funcional da CONTRATADA, com jornada de trabalho de segunda a sexta-feira de, com duração de 8 (oito) horas diárias e, no mínimo, 1 hora de intervalo intrajornada, ou de 7 (sete) horas diárias em caráter ininterrupto, preferencialmente nos mesmos horários da Unidade em que estiverem lotados, dentre o intervalo das 8 às 19 horas, obedecidos os requisitos profissionais estabelecidos nos subitens 1.2.2.1 a 1.2.2.5.

1.2.4 O serviço também poderá ser prestado, em caráter eventual, em dias não úteis, com posterior compensação das horas excedentes trabalhadas.

1.2.5 O serviço será contratado por posto de trabalho, diante da inviabilidade de adoção de critério de aferição de resultados.

### **1.3 SOCIAIS, AMBIENTAIS E CULTURAIS**

A empresa contratada para prestar os serviços deverá estar habilitada juridicamente e estar em regularidade fiscal e trabalhista.

### **1.4 TECNOLÓGICOS**

Deverão estar disponíveis 5 (cinco) licenças do Adobe Creative Cloud, uma vez que os profissionais pleiteados pelo NEAD, Web Designer, e os profissionais pleiteados pela ASCOM, 2 Designers Gráficos, deverão operar ferramentas da Suite Adobe Creative Cloud tais como Adobe Photoshop, Illustrator, Dreamweaver, InDesign, After Effects, Animate, dentre outras.

O profissional Técnico em Produção Audiovisual do NEAD deverá operar ferramentas de edição de áudio e vídeo da Suite Adobe Creative Cloud tais como Adobe Premiere, Audition, After Effects e Media Encoder.

### **1.5 DE IMPLANTAÇÃO**

1.5.1 Os serviços serão realizados nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

1.5.2 Os ambientes serão disponibilizados pelo CONTRATANTE com todos os recursos necessários para que os serviços sejam realizados.

1.5.3 Os serviços serão prestados, de acordo com as necessidades da Administração, nos locais abaixo relacionados:

<b>Local/ Endereço</b>	
<b>SEDE</b>	Av. Rui barbosa, 215, Tirol, Natal/RN
<b>CENTRO DE OPERAÇÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL</b>	Rua do Torre, S/N, Tirol, Natal/RN

1.5.4.1 Os profissionais elencados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 1.1 atenderão prioritariamente às demandas da Núcleo de Ensino a Distância da Escola Judiciária Eleitoral

1.5.4.2 Os profissionais elencados na letras “d” do subitem 1.1 atenderão prioritariamente às demandas da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial.

1.5.4.3 Os profissionais elencados nos subitens 1.5.4.1 e 1.5.4.2 poderão, eventualmente, atender a demandas das outras Unidades do Tribunal, tais como Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições e Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica, desde que em atividades compatíveis com as respectivas funções.

1.5.4.4 Os profissionais poderão, eventualmente, participar de eventos externos às dependências do Tribunal, nos quais seja necessária a presença deles e em atribuições compatíveis com as suas funções, situação em que o TRE-RN providenciará o deslocamento dos colaboradores.

## **1.6 DE GARANTIA E MANUTENÇÃO**

1.6.1 A CONTRATADA deverá selecionar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, profissionais adequados e capacitados em todos os níveis de trabalho exigidos.

1.6.2 A CONTRATADA deverá manter ocupado os postos de trabalho no intervalo mencionado no item 1.2.3, com substituição do profissional em até em 72 horas, contadas a partir da constatação da necessidade.

## **1.7 DE SEGURANÇA**

1.7.1 A CONTRATADA deverá:

1.7.1.1 Submeter-se aos procedimentos de segurança corporativa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em todos os eventos onde for necessária a presença de seus funcionários nas dependências da CONTRATANTE;

1.7.1.2 Manter o sigilo relativo aos dados e informações postos à sua disposição, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma, sob as penas da lei, obedecendo, também, aos requisitos da Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte.

---

## **2 AVALIAÇÃO DE SOLUÇÕES**

---

2.1 Pelo tipo de serviço a ser desempenhado pelos profissionais, chegamos às seguintes alternativas de solução:

- Solução nº 1: Serviço realizado por equipe própria do Tribunal;
- Solução nº 2: Manutenção do Contrato atual do colaboradores do NEAD e formalização de uma contratação a parte para os 2 postos pleiteados pela ASCOM.
- Solução nº 3: Contratação de serviços para alocação de 5 (cinco) postos de trabalho: 1 (um) Designer Instrucional, 1 (um) Designer de Web, 1 (um) Técnico em Produção Audiovisual (Operador/Editor de Áudio e Vídeo) e 2 (dois) Designers Gráficos.

2.2 A solução nº 1 se apresenta como a mais problemática, pois além do TRE-RN não dispor de equipe especializada, com experiência em design instrucional, designer web educacional e de web e na gravação e edição de vídeos de boa qualidade, que possa se dedicar exclusivamente ao aprimoramento de ações

educacionais a distância no âmbito da Escola Judiciária Eleitoral do RN - EJERN, o Núcleo de Ensino a Distância - NEAD, conta com apenas 1 servidor que não teria sido capaz de sozinho ter tocado todas as ações realizadas desde o início do contrato, ainda que dispusesse de conhecimento técnico

2.3 Tal situação também vale para a demanda da ASCOM, que não conta com equipe especializada para produção de artes para anúncios publicitários, folders, revistas, banners, outdoors, sites; criar layouts diversos; elaborar peças publicitárias; bem como trabalhar na criação de identidades visuais e campanhas institucionais. A ASCOM também não conta com profissional especializado pela diagramação de publicações impressas e virtuais, tratamento de imagens, elaboração de capas, gráficos e tabelas, desenvolvimento de produções editoriais, criação de layouts e peças publicitárias. **Assim, fica evidenciada a INVIALIDADE da Solução nº 1.**

2.4 Atualmente há um contrato em vigor, que contudo abarca somente os 3 profissionais do NEAD, cujos serviços vem sendo prestados de forma bastante satisfatória pelos colaboradores. Como foi dito na introdução, após 18 meses de execução do contrato foram ofertados diversos Cursos EAD na Plataforma Moodle, tanto na forma de cursos autoinstrucionais como na forma de material de revisão.

2.5 Também houve em parceria com a COELE o Projeto Saber com Urnas e Sistemas Eleitorais, que condensou Conteúdo escrito/mídias/vídeos sobre mídias, urnas eletrônicas, sistemas, procedimentos de véspera e dia de eleição, contingências, recuperação de dados e apuração, totalização e transmissão. O projeto em tela também foi estendido aos Auxiliares e Supervisores de Eleição mediante a oferta do Curso em plataforma moodle externa denominada Educa TRE-RN. Nessa mesma plataforma foi ofertado aos servidores que atuaram nas Zonas Eleitorais na Véspera e Dia da Eleição o Treinamento EAD Reforço Pessoal Zonas Véspera e Dia da Eleição, treinamento nunca ofertado anteriormente.

2.6 Por fim, cabe ressaltar que a Equipe de colaboradores do NEAD tem auxiliado diversos setores do Tribunal na produção de recursos e de conteúdos multimídia. Nesse ínterim surgiu a demanda da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial no sentido de contratar mais 2 (dois) postos de trabalho especializados em Design Gráfico.

2.7 Diante do exposto, dada a importância que a equipe de designers vem tendo na produção de mídias, tanto internas da escola judiciária como de outras unidades, impacto que seria maximizado com a contratação de mais 2 postos para a ASCOM, a escolha natural é pela manutenção da equipe existente com acréscimo dos 2 profissionais pleiteados pela ASCOM.

2.8 Conforme orientação do Assessor Jurídico da DG em reunião na Diretoria-Geral em que estiveram presentes a Senhora Diretora-Geral, o Senhor Secretário de Tecnologia da Informação, o Senhor Assessor Jurídico da DG, a Senhora Assessora de Comunicação e Cerimonial e o servidor Chefe de Gabinete da EJE/RN, não seria possível manter o contrato atual e contratar os 2 profissionais da ASCOM a parte por se tratarem de serviços especializados semelhantes. Da mesma forma, um acréscimo por aditivo também não seria possível em razão do aumento do custos da ordem de 2/3 com a contratação de mais 2 profissionais, considerando o incremento no quantitativo de 3 para 5 colaboradores, **o que evidencia a INVIALIDADE da Solução nº 2.**

2.9 Diante da inviabilidade das soluções anteriores, a **Solução nº 3 se apresenta como a mais viável, qual seja, a contratação de serviços para alocação de 5 (cinco) postos de trabalho sendo 1 (um) Designer Instrucional para o NEAD, 1 (um) Designer de Web para o NEAD, 1 (um) Técnico em Produção Audiovisual (Operador/Editor de Áudio e Vídeo) para o NEAD e 2 (dois) Designers Gráficos para a ASCOM.**

### **3 ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO**

#### **3.1 A solução escolhida foi a alternativa descrita:**

A solução escolhida foi a contratação de postos de trabalho, conforme quadro/custos estimados abaixo:

Profissional(is)	Lotação	Piso Técnico de Informática (CCT SETIRN/ SINDPDRN) (R\$)	Qtde de Postos	Fator K (Contrato Atual) *	Custo Mensal Estimado (R\$)	Custo Anual Estimado (R\$)
Designer Instrucional	NEAD	1.476,65	1	2,28	3.366,76	40.401,12
Designer de Web	NEAD	1.476,65	1	2,28	3.366,76	40.401,12
Técnico em Produção Audiovisual	NEAD	1.476,65	1	2,28	3.366,76	40.401,12
Designer Gráfico	ASCOM	1.476,65	2	2,28	6.733,52	80.802,24
Custo Total					16.833,80	202.005,60

\*com fator de ajuste para abarcar o auxílio alimentação, não previsto na CCT adotada pelo contrato atual.

### **3.2 Justificativa da escolha**

Como foi ressaltado no item 2 - Avaliação de Soluções, além do TRE-RN não possuir equipe especializada para as atividades demandadas, o quantitativo de servidores desta Justiça Especializada vem se tornando cada vez menor, fazendo com que a necessidade de contratação desse tipo de posto de trabalho seja cada vez mais necessária. Ademais, a impossibilidade de se fazer um contrato em separado para contratação dos profissionais pleiteados pela ASCOM faz com que a solução nº 3, de nova contratação para abarcar 5 (cinco) postos de trabalho se torne a única solução viável. E como ficou demonstrado pela experiência atual, tal contratação não atenderá somente as unidades demandantes mas todo o Tribunal, na forma de compartilhamento dos serviços prestados, o que se mostra um ganho para a instituição como um todo.

### **3.3 A solução está alinhada:**

3.3.1 Plano Estratégico da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte 2021-2026:

S3.3: Aprimorar a comunicação externa com vistas à valorização da imagem e à ênfase do valor público da JERN;

AC.1 Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário; e

AC.2 Fomento à cultura da inovação.

### **3.4 Os valores estimados estão descritos no item 3.1**

### **3.5 Os benefícios gerados serão:**

Como resultados esperados para a contratação temos, no que diz respeito à Unidade NEAD da Escola Judiciária Eleitoral, a ampliação da oferta de Cursos EaD e Híbridos no âmbito do Tribunal, proporcionar aos servidores um conteúdo de fácil acesso e pesquisa, proporcionar uma maior abrangência de servidores capacitados, especialmente os de 1º grau de jurisdição e, por fim, a redução das lacunas/gaps de competência dos servidores.

No que tange à ASCOM, espera-se aumentar a quantidade e melhorar qualidade das peças publicitárias institucionais, tanto as voltadas ao público interno (magistrados, servidores e colaboradores) com as direcionadas ao público externo. Também é esperado o incremento das publicações impressas e virtuais e demais produções editoriais do Tribunal.

---

### **4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

4.1 Considerando já existe Contrato em vigor para os colaboradores que prestarão serviços para o NEAD (Designer Instrucional, Web Designer e Técnico em Produção Audiovisual) , estes já contam com ambiente físico e equipamentos apropriados para o desempenho das suas atividades.

4.2 Quanto aos colaboradores que prestarão serviços para a ASCOM (Designer Gráfico), será necessário um espaço maior para comportar os novos colaboradores junto com os atuais servidores e estagiários da Unidade.

4.3. Ademais, serão necessários os seguintes móveis/equipamentos para os novos colaboradores/designers:

- Mesa birô e cadeira com rodízio para cada prestador
- Aparelho VOIP (com uso de um dos ramais atualmente existentes na unidade)
- 2 Microcomputadores/Ilhas de Edição com as seguintes configurações mínimas: Processador Intel Core i5 ou Core i7 de 10<sup>a</sup> Geração ou superior, Windows 10 ou superior, Memória RAM com no mínimo 16 Gb, SSD com no mínimo 480 Gb, Placa de Vídeo Dedicada com no mínimo 4 Gb de memória.

## II – SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 5 DEFINIÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E TECNOLÓGICOS

5.1 Equipe de apoio a licitação - André José Lins Leal (NEAD/GAPEJE/EJE), Sara Angélica Oliveira Cardoso (ASCOM/PRES) e Sanderson Lelis (SNT/COSIS/STIE).

5.2 Indicação de Fiscais de Contrato:

- Fiscais Demandantes: Servidores do NEAD e da ASCOM;
- Fiscal Técnico: Servidor da STIE;
- Fiscal Administrativo: Servidor da SAOF.

5.3 Recursos Materiais/Tecnológicos:

A) EXISTENTES:

- Filmadora Portátil Panasonic AG AC-30;
- Microfone de Lapela Boya BY-WM6;
- Iluminadores de LED Lunix;
- 2 Computadores/Ilhas de Edição;
- 2 Assinaturas da Suite Adobe Creative Cloud.

B) A ADQUIRIR:

- 2 Computadores/Ilhas de Edição, conforme as especificações do subitem 4.3.
- 3 Assinaturas da Suite Adobe Creative Cloud.

### 6 DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na eventual transição contratual, os profissionais deverão repassar pendências relativas às atividades desempenhadas para os profissionais da nova CONTRATADA, de forma a garantir a continuidade do serviço no âmbito do Tribunal.

Por se tratar de um serviço de natureza continuada, o planejamento de nova contratação deverá ser iniciado 6 (seis) meses antes do término do contrato.

### 7 ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

7.1. O conhecimento sobre todas as atividades desempenhadas pelos profissionais de design gráfico e web design, design instrucional e produção audiovisual, bem como outras decorrentes inerentes ao contrato, deverão ser repassadas paulatinamente à equipes das áreas demandantes, quais sejam, NEAD/GAPEJE/EJE e ASCOM/PRES, com vistas a não comprometer a continuidade das operações rotineiras da unidade técnica, na eventual ausência dos postos de trabalho responsáveis pela prestação do serviço.

### III – ANÁLISE DE RISCOS

#### 8 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

##### 8.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E AÇÕES DE PREVENÇÃO/CONTINGÊNCIA

RISCO 8.1.1 Impugnação do edital e/ou licitação deserta/ou fracassada	Probabilidade:	MÉDIA
Dano		Impacto:
Interrupção do processo de contratação		ALTO
Atraso no cronograma		ALTO
Frustração na contratação		MÉDIO
Impossibilidade de aumento no quantitativo/aprimoramento dos eventos educacionais e de aumento/melhorara qualidade das peças publicitárias institucionais		MÉDIO
Ações de Prevenção/Contingência e Responsáveis		
Preventiva	Responsável	
Promover análise de mercado com o objetivo de elencar as empresas que prestam serviço do objeto	Área Administrativa	
Dar a devida publicidade ao certame licitatório	Área Administrativa	
Evitar exigências técnicas demasiadamente restritivas e desnecessárias	Equipe de Planejamento da Contratação	
Mensurar o preço global do serviço a ser contratado através de pesquisa de preços na Internet, bem como de prestadores de serviço do ramo	Equipe de Planejamento da Contratação	
Corretiva		Responsável
Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame	Equipe de Planejamento da Contratação	
Promover nova licitação	Área Administrativa	
Pesquisa de Preços, caso necessário	Equipe de Planejamento da Contratação	
Contratação Direta	Área Administrativa	

RISCO 8.1.2. Solução Contratada com Postos de trabalho ocupado por profissionais com experiência insuficiente	Probabilidade:	BAIXA
Dano	Impacto:	
Baixa qualidade dos recursos/eventos educacionais e das mídias/peças publicitárias institucionais	ALTO	

<b>Ações de Prevenção/Contingência e Responsáveis</b>	
<b>Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Aprimoramento na definição e especificação de requisitos técnicos no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
<b>Corretiva</b>	<b>Responsável</b>
Solicitação de Substituição do(s) Posto(s) de Trabalho junto à Contratada	Fiscal do Contrato

#### **IV – CONCLUSÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES**

##### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Em conformidade com o disposto no Manual de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação, subitem 4.1.1.11, DECLARAMOS a viabilidade da contratação, com base no estudo realizado.

Natal/RN, (*datação eletrônica*)

**Equipe de Planejamento da Contratação**

<b>Integrante Demandante</b>	<b>Integrante Demandante</b>	<b>Integrante Técnico</b>	<b>Integrante Administrativo</b>
<b>André José Lins Leal</b> NEAD/EJE	<b>Sara Angélica Oliveira</b> Cardoso ASCOM/PRES	<b>Sanderson Lelis de</b> <b>Macedo Costa</b> SNT/COSIS/STIE	<b>Carlos Augusto do</b> <b>Nascimento Vilanova</b> SEGEC/COLIC/SAOF